TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo administrativo: SCT-PRC-2026/03034
Fomentada: Associação dos Magistrados da Paraíba
Objeto: Solicitação de apoio para a realização do 58º Fórum Nacional dos Juizados Especiais (FONAJE).
Valor: R$252.721,60 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
Vigência: 13/11/2026 a 19/12/2026.
Fundamento legal: Art.31, "caput", da Lei 13.019/2014.

Torna-se pública a presente inexigibilidade de chamamento público, nos termos dos art. 31 da Lei n. 13.019/14, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, pela natureza singular do objeto da parceria, uma vez que a Associação dos Magistrados da Paraíba é a única responsável pelo "58º Fórum Nacional dos Juizados Especiais (FONAJE)", sendo a única idealizadora do projeto, tendo a sua utilidade pública reconhecida.

João Pessoa, 10 de novembro de 2026.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Cultura